



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

053

INDICAÇÃO Nº ___/2025

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

MATÉRIA APRESENTADA EM

SESSÃO 9^ª ORDINÁRIA
EM 07/04/25

Criação do Programa Municipal de Estímulo e Desenvolvimento do Ecoturismo em Nanuque.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

No momento em que o Governo Municipal volta a sua atenção para a Ilha do Sol, que ganhou uma ponte de acesso, considero oportuno instituir um Programa Municipal de Estímulo e Desenvolvimento do Ecoturismo em Nanuque.

Entre as finalidades do programa, vale mencionar:

1. Contribuir com o desenvolvimento sustentável do ecoturismo no território municipal, integrando preservação ambiental e progresso econômico;
2. Lançar um novo olhar sobre áreas especiais que podem ser aproveitadas no plano turístico no bairro da Reta, incluindo ilhas e a conhecida "Prainha"; no Ribeirão das Pedras; e nos demais bairros e distritos.
3. Estimular o empreendedorismo verde, fortalecendo a economia local com práticas sustentáveis;
4. Promover o bem-estar físico e mental dos cidadãos por meio do lazer, do contato com a natureza e de atividades ao ar livre;
5. Valorizar a identidade cultural e os atrativos únicos do Município;
6. Implementar soluções de mobilidade e acessibilidade que conectem cidadãos e visitantes a trilhas ecológicas, rotas de cicloturismo e outros percursos ecoturísticos;
7. Garantir a segurança e a preservação ambiental em todas as atividades.

A regulamentação de um programa permanente voltado para o ecoturismo encontra respaldo em aspectos jurídicos, sociais e ambientais, destacando-se a relevância do ecoturismo como instrumento de desenvolvimento sustentável, preservação ambiental e valorização da cultura local.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2025.

ENCAMINHAR

Sessão 9^ª Ordinária

Para: Populção Municipal

Lot Ignácio de Souza Junior (PL)

Vereador-autor

Em 07/04/25